



7

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO I – Nº 20
municipiodigital.com.br/camara/ba/ourolandia



Diário Oficial
Câmara Municipal de
Vereadores de OuroLândia/BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 25 DE 03 DE JULHO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 148.450,00
(Cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta
reais), para fins que se especifica e da outras
providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 573 de 02 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 148.450,00 (Cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - Câmara Municipal de OuroLândia

2.012 - Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	55.250,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	93.200,00

Total por Ação: 148.450,00

Total por Unidade Orçamentária: 148.450,00

Total Suplementado: 148.450,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Câmara Municipal de OuroLândia

1.011 - Reequipamento da Câmara Municipal

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	55.250,00
--	-----------

Total por Ação: 55.250,00

2.012 - Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	93.200,00
--	-----------

Total por Ação: 93.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 148.450,00

**8**

SEXTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2023
ANO I – Nº 20
municipiodigital.com.br/camara/ba/ourolandia



Diário Oficial
Câmara Municipal de
Vereadores de Ourolândia/BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 148.450,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2023.

José Raimundo Araújo de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 327.655.505-06

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8F32-07D4-8A50-8280.